



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CIDADÃO HONORÁRIO

Antônio Carlos Ferreira do Couto é filho de Olímpia do Couto Garcia, nasceu em Dores do Indaiá, em 03 de junho de 1974.

Cursou Filosofia no Seminário Diocesano de Luz. Graduado em História, Pedagogia e Teologia pela PUC Minas.

Especializou-se em Filosofia e Gestão Escolar pela PUC. Mestrando em Bioética pela Escola Superior de Justiça de Buenos Aires.

Realizou inúmeros cursos de Filosofia Política e ética na UFMG e de Filosofia ministrados pelo Instituto Santo Inácio de Loyola. Foi sacerdote na Paróquia São Judas Tadeu em Formiga, Santa Teresinha do Menino Jesus em Campos Altos, Divino Espírito Santo em Quartel Geral, Nossa Senhora das Dores em Dores do Indaiá, Nossa Senhora das Graças em Bambuí e atualmente pároco, na Paróquia Nossa Senhora do Rosário em Bom Despacho. Atuou como professor, vice-diretor e diretor em diversas escolas estaduais e municipais de Belo Horizonte, Contagem, Betim e Sarzedo. Foi Diretor da Escola Municipal Adair de Oliveira Pinto e por vários anos é professor universitário de Filosofia do Direito, Filosofia e Ética, Antropologia e Sociologia no Centro de Ensino Superior de São Gotardo. No campo religioso atuou como assessor diocesano da Juventude, Renovação Carismática Católica e atualmente é o Diretor Espiritual das Congadas de Nossa Senhora do Rosário na Diocese de Luz. Como religioso sempre participou de Projetos Sociais que visavam promoção de renda, solidariedade e Filantropia em várias cidades e entidades sociais.

A Câmara Municipal de Bom Despacho outorga ao Padre **Antônio Carlos Ferreira do Couto** o título de **cidadão Honorário**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Resolução nº17/2021

“Concede Título de Cidadão Honorário a
Padre Antônio Carlos Ferreira do Couto”

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Padre Antônio Carlos Ferreira do Couto.

Art. 2º O título de que se trata esta resolução será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 04 de outubro de 2021.

Vereador Vinícius Pedro